



LEI Nº 860/2012

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2012 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. SILVIO DAINEIS FILHO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2012, crédito adicional especial no valor de R\$ 4.112,22 (Quatro mil cento e doze reais e vinte e dois centavos), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Índice de Gestão Descentralizada- IGD-SUAS

08.002.08.244.0803.2.181	44.90.52.00.00	31763	Fonte Equipamentos e material permanente	4.112,22
TOTAL GERAL				4.112,22

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
24.71.99.99.21.00	Índice de Gestão Descentralizada- IGD- SUAS	4.112,22

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, em um de junho de 2012. (01/06/2012).

SILVIO DAINEIS FILHO
Prefeito Municipal